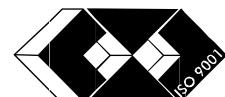




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CFA DE 2018

3 **Data:** 19 de março de 2018
4 **Horário:** 14h às 18h
5 **Local:** Hotel Pestana, São Luis/MA

7 **PRESIDÊNCIA:** Adm. Wagner Siqueira
8 **SECRETARIA:** Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro

A – Conselheiros presentes

1. Adm. Wagner Siqueira – RJ, Presidente
2. Adm. Carlos Henrique Mendes da Rocha – PI, Vice-Presidente
3. Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro – RS, Diretor da CAF
4. Adm. Rogério Ramos de Souza – TO, Diretor da CDI
5. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB, Diretor da CFR
6. Adm. Mauro Kreuz – SP, Diretor da CFP
7. Adm. André Luís Saoncela da Costa – RO, Diretor da CRIE
8. Adm. Antônio José Leite de Albuquerque – RR, Diretor da CGP
9. Adm. Joel Cavalcanti Costa – PE – Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas – CPTC

B – Ausência justificada

1. Adm. Sônia Ferreira Ferraz – MG, Diretora da CEPE

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

O Presidente Wagner Siqueira cumprimentou os Diretores Executivos e demais presentes, dando-lhes boas-vindas. Com a palavra, o Adm. José Samuel de Mello Júnior, Presidente do CRA-MA, deu boas vindas aos Diretores Executivos presentes, destacando sua satisfação em recebê-los na Capital de seu Estado.

Na oportunidade, comunicou a ausência justificada da Cons. Sônia Ferraz, que se encontrava hospitalizada e solicitou orações para o restabelecimento de sua saúde.

2. Apreciação da Ata da 1ª reunião DIREX, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, em Brasília/DF.

Aprovada, por unanimidade, a ata em apreço.

3. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

Não houve destaque.

4. COMUNICAÇÕES/DELIBERAÇÕES

4.1. Registro da renúncia de membro da Comissão Permanente Eleitoral (Presidente)

O Cons. Rogério Ramos anunciou sua renúncia da Comissão Permanente Eleitoral, tendo em vista a necessidade de se ausentar em razão do pleito eleitoral em seu estado. Comentou que foi aprovada na última Plenária a indicação do nome da Cons. Marly Uliana, que comporá a Comissão.

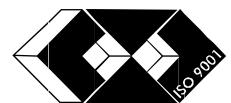
Na oportunidade, o Cons. Mauro Kreuz propôs uma Moção de Aplauso ao Cons. Rogério Ramos pela grande contribuição à Comissão Permanente Eleitoral e a todo o Sistema CFA/CRAs.

4.2. Farmacêutico Gestor (Presidente e CFP)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

55 O Cons. Mauro Kreuz noticiou que será feita uma consulta ao Conselho Federal
 56 de Farmácia sobre o tema pelo Cons. Rogério Ramos. Serão solicitadas também
 57 explicações sobre a utilização da logomarca da Administração concomitante com o da
 58 Farmácia em página da internet.

59

60 **4.3. Assassinato da Vereadora Marielle Franco (PSOL/RJ). (Presidente)**

61 O Presidente Wagner Siqueira fez a leitura do manifesto do Sistema CFA/CRAs
 62 sobre o falecimento da Vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, que tendo sido lido
 63 e analisado pela Diretoria Executiva, foi aprovado, por unanimidade, e será divulgado à
 64 sociedade como nota oficial do Sistema CFA/CRAs.

65

66 **4.4. CFA defende a regulamentação e a profissionalização de Síndicos (Presidente)**

67 O Cons. Rogério Ramos comentou sobre a audiência pública realizada com
 68 representantes do setor, quando foi afirmado que as funções do campo da Administração
 69 só devem ser exercidas pelo profissional de Administração. Destacou que o CRA-SP tem
 70 feito um bom trabalho no Estado, o que tem auxiliado nas questões que envolvem o
 71 tema.

72

73 **4.5. Projetos aprovados pela Comissão do PRODER (Vice-Presidente)**

74 O Cons. Carlos Henrique passou a palavra à Adm. Ana Maria Ferreira, que
 75 informou que foram apresentados 55 projetos, totalizando cerca de R\$ 7.000.000,00 em
 76 recursos. Noticiou que até o momento 13 projetos foram aprovados pela Comissão e que
 77 os Regionais foram contatados para sanarem as pendências existentes para a finalização
 78 das avaliações pela Comissão do PRODER. Destacou que os 13 projetos expostos serão
 79 apresentados ao Plenário para apreciação.

80

81 **4.6. Apreciação do Balancete do CFA referente ao mês de janeiro/2018 (CAF)**

82 O Cons. Joel Cavalcanti apresentou o balancete do CFA referente ao mês de
 83 janeiro/2018, cujo parecer da CPTC foi pela aprovação, tendo o mesmo sido aprovado
 84 pela DIREX. Encaminhamento ao Plenário.

85

86 **4.7. Acordão nº 9629/2017 – TCU – 1ª Câmara – CRA-RO (CAF/AUD)**

87 O Cons. Ruy Baratz expôs que foi apontada pelo TCU a necessidade de análise
 88 de diárias e pagamentos de jetons no CRA-RO durante o exercício de 2015. Relatou que
 89 foi feita a verificação pela Auditoria do CFA da documentação existente. Com a palavra, o
 90 Auditor Marcelo Coutinho explicou que com base em um acordão referente ao CRA-SE, o
 91 autor da denúncia solicitou a verificação de fatos relacionados referentes ao pagamento
 92 de diárias e jetons. Esclareceu que, de acordo com a determinação do CGU, cada jeton
 93 deve ser pago por dia de reunião. Assim, foi ressaltada a necessidade de elaborar uma
 94 Resolução Normativa que regulamente a norma, o que deverá ser feito pela CAF e cada
 95 Regional poderá definir o valor do jeton de suas plenárias, fundamentando-se na
 96 determinação do CFA. Dentre os apontamentos apresentados, esclareceu alguns foram
 97 improcedentes, citando que inseriu a fundamentação legal de cada um dos itens.

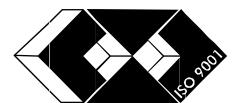
98 Com a palavra, o Cons. André Saoncela do CRA-RO comentou que a prática vem
 99 sendo aplicada sempre no Conselho, não se configura um fato novo e destacou a
 100 necessidade de normatizar a questão. Sobre o assunto, o Auditor Marcelo Coutinho citou
 101 a importância do envio dos relatórios de viagem, procedimento necessário para a
 102 comprovação dos pagamentos. O Cons. Ruy Baratz, Diretor da CAF, destacou que a
 103 necessidade de justificar os fatos apontados e de normatizar o procedimento.
 104 Encaminhamento à CAF para providências.

105



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

106 **4.8. Observatório Nacional dos Egressos dos Cursos de Administração (Onecad)**
 107 **(CFP)**

108 O Cons. Mauro Kreuz informou que o Observatório está sendo implementado no
 109 CFA, que passará a operacionaliza-lo. Destacou que por meio do Observatório o CFA
 110 poderá acompanhar o desempenho dos alunos, destacando ser um projeto muito mais
 111 sólido no que tange aos cursos de Administração.

112 **113 4.9. Plano de Comunicação do Programa de Certificação Profissional (CFP)**

114 O Cons. Mauro Kreuz comentou que está sendo elaborada uma agenda nacional
 115 em parceria com a FGV e destacou que será necessário buscar as associações
 116 comerciais, as confederações do comércio, uma vez que a segunda versão da
 117 Certificação Profissional foi feita para o empresário, diferente da versão anterior. Relatou
 118 que a CFP está preparando em conjunto com a FGV a agenda nacional com essas
 119 entidades empresariais.

120 **121 4.10. Programa de Capacitação de Administradores em MPEs/2018 (CFP)**

122 O Cons. Mauro Kreuz anunciou que o contrato foi firmado com a Fundação
 123 Instituto de Administração da Universidade de São Paulo (FIA/USP). As aulas devem
 124 iniciar em maio/2018, a CFP optou em prorrogar por mais 30 dias. Na edição anterior, o
 125 curso transcorreu bem em todos os CRAs, exceto no CRA-SE, mas o fato se deve à
 126 qualidade do aluno participante e não ao curso, pois se refere à aplicação da prática nas
 127 atividades propostas pelo curso. Citou que o CFA tem sido um parceiro importante para a
 128 Secretaria da Micro e Pequena empresa em projetos importantes para empresariado.
 129 Acrescentou que foi solicitado por meio de correspondência, assinada pelo Presidente do
 130 CFA, aos Regionais para que divulguem mais o projeto Amiga do Empreendedor.

131 **132 4.11. XXIX ENANGRAD – Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em**
 133 **Administração (CFP)**

134 O Cons. Mauro Kreuz fez breve relato sobre o andamento dos preparativos do
 135 evento.

136 **137 4.12. Minuta de RN referente ao Cadastro Nacional de Perito e Administrador**
 138 **Judicial do Sistema CFA/CRAs.**

139 O Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus, Coordenador da Comissão Especial
 140 de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial – CEPAJ, comentou que a
 141 referida Comissão foi constituída para elaborar a minuta da Resolução Normativa que
 142 visa consolidar o Cadastro Nacional de Perito Administrador Judicial do Sistema
 143 CFA/CRAs. Os cadastros serão feitos nos Regionais e cada Tribunal consultará o CRA
 144 do seu estado. Na sequência, foi feita a exposição na íntegra da minuta da Resolução
 145 Normativa e, após discussão, a DIREX aprovou o texto. Encaminhamento ao Plenário.

146 **147 4.13. Posição dos processos de fiscalização e outros, em grau de recursos, em**
 148 **tramitação na CFR.**

149 O Cons. Marcos Kalebbe noticiou que a CFR analisou 139 processos, que serão
 150 apresentados ao Plenário.

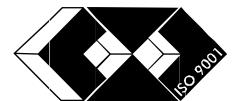
151 **152 4.14. Necessidade de ratificação ou de nova orientação aos CRAs sobre a**
 153 **obrigatoriedade ou não, de registro em CRA, dos Microempreendedores**
 154 **Individuais (MEI) e dos Sócios Administradores de Sociedades (CFR)**

155 O Cons. Marcos Kalebbe expôs que foi colocada novamente em discussão a
 156 questão do registro do MEI. Com a palavra, a Cons. Carolina Maia esclareceu que o
 157 profissional sendo Administrador será registrado como profissional e não como pessoa



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

158 jurídica. Citou que o MEI tem particularidades, tendo em vista que não há exigências de
 159 formação para o registro da pessoa jurídica, o que está especificado no parecer emitido
 160 pela CFR. O Cons. Marcos Kalebbe comentou que a ideia é especificar as atividades do
 161 Administrador.

162 Em referência, o Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que o MEI possibilita o
 163 profissional obter um CNPJ e o objetivo da lei é retirar da informalidade os profissionais
 164 que atuam no mercado. A finalidade, portanto, é atingir profissionais liberais, camelôs,
 165 cabeleireiros, dentre outros. Assim, foram dados os informes sobre a questão e
 166 determinado que permanecerá o entendimento anterior.

167

168 5. OUTROS ASSUNTOS

169 ➤ **Minuta de RN que aprova o Formulário de Verificação de Informações
 170 Cadastrais (VIC), para efeito de instrução de processos de pedidos de licença
 171 ou cancelamento de registro e de pedidos de isenção de pagamento de
 172 anuidades, taxas e multas, por hipossuficiência financeira. (CFR)**

173 O Cons. Marcos Kalebbe apresentou a minuta do formulário que compõe a
 174 Resolução Normativa, a qual foi analisada e aprovada pela DIREX. Será encaminhada
 175 posteriormente ao Plenário com o parecer da ASJ.

176 ➤ **Aprovação da minuta de alteração da RN 393/2010 referente ao Código de
 177 Ética (CERPE)**

178 O Cons. Marcos Kalebbe relatou sobre o andamento dos trabalhos da Comissão
 179 responsável por analisar e atualizar o Código de Ética, citando que foram propostas
 180 atualizações na Resolução Normativa. Sobre o assunto, o Adv. Marcelo Dionísio
 181 esclareceu que a minuta foi enviada aos Conselheiros Federais e aos CRAs para
 182 obtenção de contribuições. Após a análise, a DIREX aprovou a minuta que será
 183 apresentada ao Plenário para apreciação.

184 ➤ **Minuta de alteração da RN 510/2017, que dispõe sobre hipossuficiência.**

185 O Cons. Marcos Kalebbe apontou a necessidade de alteração na Resolução
 186 Normativa em referência, por solicitação do CRA-PB, que recebe grande número de
 187 pedidos de hipossuficiência. Foi definido que o tema será debatido no Plenário.
 188 Permanece em estudo na CFR.

189 ➤ **Minuta de RN revogando as Resoluções Normativas que aprovam os
 190 Catálogos de Atividades dos Profissionais de Administração, que comporiam
 191 o CBA (Código Brasileiro de Administração) (CFR)**

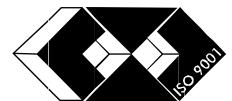
192 O Cons. Marcos Kalebbe informou que durante a análise dos Catálogos, foram
 193 identificados erros graves, como falta de bibliografia, além de plágios, assim foi proposta
 194 a revogação das Resoluções Normativas. O Presidente Wagner Siqueira propôs que
 195 sejam apresentadas as questões à empresa contratada para as correções necessárias.
 196 Na ocasião, o Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que o processo seguiu, o trabalho foi
 197 entregue e atestado pela Comissão.

198 Com a palavra, o Cons. Mauro Kreuz relatou que, ao analisar o material, a
 199 Comissão não encontrou referências bibliográficas, tendo sido identificadas várias
 200 referências a plágio, assim, considerando que os Catálogos são referências para a
 201 profissão, a sua qualidade pode macular a instituição. Não foi observado que a empresa
 202 não atendeu os requisitos expostos nos termos de referência da contratação.
 203 Acrescentou que o parecer que aprova os Catálogos possui apenas cinco linhas e está
 204 sem data, mas pelo registro no sistema foi identificado que o parecer é anterior à entrega
 205 dos catálogos, portanto, entende-se que os mesmos não foram lidos. Há um vício grave.
 206 No mérito, está claro que não há como adotar os Catálogos e revisitar o processo não é a
 207 208 209



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CFA

210 questão, houve uma omissão grave, não houve a intenção de lesar, mas uma omissão
 211 que lesou, no ponto de vista do processo. Entende-se que as Resoluções Normativas
 212 devem ser revogadas e o material todo reformulado (seis Catálogos). Foi determinado
 213 que a revogação das Resoluções Normativas será apresentada para discussão na
 214 reunião plenária de abril.

215 ➤ **Estudo e encaminhamento de proposta para alteração da RN 446/2014, que**
 216 **aprova o Regulamento de Fiscalização do Sistema CFA/CRAs (CFR)**

217 O Cons. Marcos Kalebbe apresentou sugestão recebida do CRA-MG que propõe
 218 a isenção de multa, cancelamento de Auto de Infração, caso a irregularidade seja sanada
 219 pelo infrator, no prazo de 15 dias. Sobre o tema, o Presidente Wagner Siqueira citou que
 220 15 dias é pouco, tendo em vista que este é o prazo de defesa. O Adv. Marcelo Dionísio
 221 prestou os esclarecimentos solicitados. Em decisão, foi definido que o tema permanecerá
 222 em análise na CFR.

223 ➤ **Definição sobre a obrigatoriedade de registro em CRA dos**
 224 **Microempreendedores Individuais (MEI) e dos Sócios Administradores de**
 225 **Sociedades (CFR)**

226 Será mantido o entendimento anterior, conforme definido no item 4.14.

227 ➤ **Prêmio Guerreiro Ramos**

228 O Adm. Rodrigo Moura informou que o resultado foi divulgado no site, os
 229 vencedores foram notificados para receberem o prêmio durante o Fórum de Gestão
 230 Pública. Foi citada a descontinuidade do prêmio.

231 ➤ **IGM – Índice de Gestão Municipal**

232 O Adm. Rodrigo Moura apresentou a prévia do novo IGM, citando que o site
 233 estará pronto em breve e será feita a divulgação do hotsite. Na oportunidade,
 234 acrescentou que até o momento há 110 inscritos para o FOGESP. A divulgação do
 235 evento será feita por meio de mídia paga no Globo News e em outros meios de
 236 divulgação.

237 ➤ **Regimento CRA-SE**

238 Foram apresentadas as alterações no Regimento do CRA-SE, que teve a
 239 anuência da DIREX. Encaminhamento ao Plenário.

240 **6. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

241 ➤ 3ª Reunião DIREX, 18 de abril de 2018, em Brasília/DF.

242 **7. ENCERRAMENTO**

243 Ao final, o Presidente Wagner Siqueira agradeceu a presença dos membros da
 244 Diretoria Executiva, dando por encerrada a reunião.

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-RS nº 2117

Adm. Wagner Siqueira
Presidente do CFA
CRA-RJ nº 01-02903-7